

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 177

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei
Municipal nº 400 de 18 de Julho de 1.977,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças,
Divisão de Contabilidade, o Crédito Adicional Suplementar no va-
lor de Cr\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para reforço da
seguinte dotação orçamentária do corrente exercício financeiro:

12.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

12.03 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

1203.13764471.53 - Construção de poços artesianos

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras públicas.....800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no ar-
tigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do
orçamento vigente:

12.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

12.03 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

1203.13774551.44 - Urbanização e drenagem de ruas e avenidas a-
través do Projeto Fidren

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

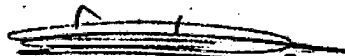
4.1.1.0 - Obras públicas.....800.000,00

Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do Mês de julho de 1977.*



*João Cioni Netto
Prefeito Municipal*

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28 / 07 / 1977
DE N.º 831
UMUARAMA, 29 / 07 / 1977
Edimar Gaspar
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO